



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

LEI Nº 147, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$145.000,00

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade a abrir um crédito Especial no valor de 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) para implantação e ampliação da Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS (Construção de Unidade de Saúde do SUS) e R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para modernização e adequação da Unidade de Saúde - Equipamentos.

**Artigo 2º** Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de repasse do Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 21 junho de 2000.

João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
147, fls. 010, Livro nº 001

  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.943-SSP/SP